Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. nº 007/2004 Erechim, 12 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 005/2004**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ACCIE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 991/2004).

A referida Entidade é uma referência para Erechim, em âmbito cultural, industrial e comercial, com 84 anos de existência, e promotora de um dos maiores eventos de projeção do Município, que é a FRINAPE-Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Erechim, realizada a cada dois anos, com o fim principal de valorizar nossos empresários, e seus produtos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 005/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ACCIE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro à **ACCIE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM,** inscrita no CNPJ sob nº 89.430.490/0001-70, com sede na Av. Maurício Cardoso, 426 10º. andar, neste Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** para atender despesas na realização da FRINAPE 2004 no período 24 de abril a 02 de maio de 2004.

Art. 2º - O auxílio financeiro autorizado no artigo anterior será atendido através da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
041220201-007 – Apoio à realização da FRINAPE e Outros Eventos de Incremento da Economia Municipal
3390.41.00.00.00 – Contribuições ..... **R$ 300.000,00**

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos valores recebidos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 12 de Fevereiro de 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal